



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Projeto de Lei nº 014/2021, de origem do Poder Executivo: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 2 (dois) servidores na função de MOTORISTA para atuarem no serviço de transporte escolar, sendo um para suprir o término de contratação anterior e o outro para suprir licença saúde de motorista concursado, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014.

PARECER

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 2 (dois) servidores na função de MOTORISTA para atuarem no serviço de transporte escolar, sendo um para suprir o término de contratação anterior e o outro para suprir licença saúde de motorista concursado, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques, pois se trata de mera reposição de servidores afastados em decorrência de término de contrato e licença saúde, não havendo qualquer aumento de despesa aos cofres públicos, respeitando, assim a LC 173/2020.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei, bem como as respectivas emendas, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Passa Sete, 10 de maio de 2021.

LORENO LUIS LOPES

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

GEAN MATEUS QUOSS

Vice-Presidente da Comissão

ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES

Vereador Membro da Comissão